

Lei nº 233-62

175

"Anula dotações do Orçamento vigente e abre créditos suplementares."

A Câmara Municipal de Del-
fim Moreira, decreta e em sancio-
no a seguinte Lei:—

Art. 1º — Ficam anuladas em dotações do
orçamento vigente as seguintes importâncias:—

8-04-4 = Publicação do orçamento	R\$	6.000,00
8-33-2 = Aparelhos e instrumentos		11.546,20
8-33-3 = Material didático		15.000,00
8-81-4 = S/o serviço de calçamento		500.000,00
8-82-2 = Aquisição de um basculante		<u>600.000,00</u>
Total		1.132.546,20

Art. 2º — Ficam abertos os seguintes créditos
suplementares em dotação do orçamento vigente:—

8-04-4 = Serviço Telegrafico	R\$	1.000,00
8-11-0 = Subvenção a E. C. auxiliares		35.168,40
8-33-0 = 2 Professores E. Rural Sadão "P"		72.000,00
8-81-1 = Op. do S/B. S. e jardins		100.000,00
8-81-3 = S. o S/B. Graças e jardins		150.000,00
8-81-4 = Transportes diversos		20.000,00
8-82-1 = Op. S/ Estradas e Pontes		400.000,00
8-82-3 = S. o S/de Estradas e Pontes		150.000,00
8-82-4 = Transp. Pessoal e Material		20.000,00
8-85-3 = Baixa p/ semoventes		4.000,00
8-87-3 = S/ cons. de propriedades Municipais		20.000,00
8-87-1 = Op. S/ cons. de Propriedades		204.877,80
8-93-0 = Plano de S. a Funcionários		24.000,00

8-89-4= viagens de Int. do Serviço	5.000,00
8-93-0= Alono de x. Extranumerario	<u>47.000,00</u>
Total	1.132.546,20

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrario entrara a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 11-9-62-

Sebastião Rodrigues Xeneiza